LEI Nº. 364, DE 29 DE MARÇO DE 1973.

DA DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Comunitário da Rua Mauá passará a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO CAETANA GIANNI PUGLISI".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de março de 1973.

Prof. José Batista Jr.
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Garcês Lima
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Romualdo Santillo
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS